

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

DORALICE DE ALMEIDA AMARAL – Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do FMAS)

1. OBJETIVO:

Formalizar a aquisição de veículo tipo Van Zero quilômetro adaptada para transporte de servidores e passageiros, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio do Pregão Eletrônico.

- **2.2. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 797 de 16 de maio de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Ipixuna, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Considerando, a aquisição de uma Van executiva zero quilômetro adaptada para deficientes se faz necessária para suprir as demandas de transporte de passageiros nos atendimentos diários da Secretaria Municipal de Assistência Social através do Fundo Municipal de Assistência Social. Atualmente, o município atende uma população diversa que depende dos serviços de assistência social, incluindo visitas a áreas de difícil acesso e transporte de beneficiários para centros especializados em outras localidades. A necessidade de um veículo moderno, confiável e com capacidade para acomodar grupos é essencial para garantir eficiência e segurança no atendimento.

Considerando, o atendimento às comunidades e zona rural, a assistência social precisa chegar a locais distantes e de difícil acesso, onde há maior vulnerabilidade social. Com um veículo próprio, a equipe poderá atender com mais rapidez e frequência essas regiões, promovendo a inclusão social e o acesso a programas essenciais.

Considerando, a segurança e conforto para usuários e profissionais, a aquisição de uma Van nova permite que o transporte de pessoas vulneráveis, como idosos, crianças e pessoas com deficiência, seja feito com maior segurança e conforto, minimizando riscos e garantindo a integridade dos usuários e da equipe.

Considerando, a redução de custos operacionais, um veículo zero quilômetro terá menor necessidade de manutenção inicial e melhor eficiência de combustível em comparação com veículos usados, o que resultará em economia nos gastos com reparos e manutenção. Isso permitirá o redirecionamento de recursos para outras atividades e projetos sociais do município.

Considerando, o atendimento a demandas de programas federais e estaduais, a Secretaria de Assistência Social trabalha com diversos programas, como o Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), CRAS itinerante, entre outros, que exigem deslocamento para visitas

domiciliares, palestras, encontros e capacitações. A Van atenderá a logística de deslocamento desses programas, aumentando a cobertura e qualidade do serviço.

Considerando, a capacidade para atender a diversos grupos, um veículo tipo Van executivo adaptado é adequado para transportar pequenos grupos, como equipes de atendimento social, famílias em situação de emergência e outros beneficiários dos serviços. Isso também permite o deslocamento para eventos, cursos e capacitações fora do município.

Considerando maior autonomia e agilidade nos serviços, com um veículo exclusivo, a equipe terá mais autonomia para planejar e executar suas atividades sem depender de veículos terceirizados ou de transportes improvisados, que muitas vezes podem gerar atrasos e comprometer a qualidade do serviço.

A presente contratação tem como finalidade a aquisição de veículo automotor tipo van, novo (zero quilômetro), com o objetivo de fortalecer os serviços socioassistenciais prestados pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Nova Ipixuna/PA, por meio do aprimoramento da estrutura logística voltada ao transporte de equipes e usuários da rede socioassistencial.

A demanda está vinculada à **Emenda Parlamentar nº 55901150497202302**, formalmente destinada à unidade gestora beneficiária no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, conforme registrado no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV. O recurso já foi devidamente empenhado e vinculado à programação federal correspondente, com finalidade específica para aquisição de veículo, conforme estabelecido nas normas aplicáveis.

A unidade beneficiária encontra-se regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 9º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), e atua na execução de serviços tipificados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

A compatibilidade do bem a ser adquirido com a finalidade do serviço prestado está demonstrada na proposta aprovada e nos documentos inseridos no SIGTV. O item está em consonância com os objetivos da emenda e as diretrizes da Portaria MC nº 580/2020 e Portaria nº 22/2022, respeitando os critérios de elegibilidade, aplicação e prestação de contas das transferências voluntárias da União.

Destaca-se que a aquisição proposta visa ampliar o alcance territorial, garantir o acesso dos usuários aos serviços socioassistenciais e assegurar melhores condições de mobilidade para a equipe técnica e para os beneficiários atendidos pelas ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente em áreas de difícil acesso ou com deficiência de transporte público.

Diante disso, a aquisição da Van executiva zero quilômetro adaptada é uma medida estratégica para fortalecer a infraestrutura de transporte do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Ipixuna, garantindo um atendimento mais eficaz e humanizado para a população.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativos dos itens estão encartados na Solicitação de Despesas em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal N.º 797 de 16 de maio de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

.....
.....
A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

A estimativa preliminar de preços foi elaborada com base em cotações de mercado realizadas pelo Departamento de Compras, seguindo os parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Foram consideradas as variações de preços praticados por fornecedores locais e regionais e sistema de pesquisa no Banco de Preços, bem como as especificidades do objeto desta contratação.

Os valores obtidos nas cotações servirão como referência para a definição do orçamento estimado, garantindo transparência e conformidade com as normas legais aplicáveis.

O valor estimado será registrado no documento conforme a finalização do processo de pesquisa, sendo detalhado na etapa posterior de planejamento.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. O veículo deverá ser entregue **licenciado pronto para uso, com imposto/licenciamento e emplacamento no nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Ipixuna/PA, tudo deve ser feito por conta da empresa vencedora.**

8.2. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço abaixo descrito:

8.3. O Veículo deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento do objeto que será realizado na Prefeitura de Nova Ipixuna – Complexo Administrativo, sito à Rua Antônio Marrocos, nº 01, Bairro: Felicidade – CEP: 68.585-000, de segunda a sexta, em horário de funcionamento, entre 8:00h as 14:00h.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 58/2025, a seguir identificados:

1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDESOS e Fundos vinculados:

JEANILE SOUSA NOGUEIRA - Presidente da Equipe de Planejamento (EPC)

ELMAQUISON PAIXÃO DA CONCEIÇÃO – Membro da Equipe de Planejamento (EPC)

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

NOVA IPIXUNA – PA, 23 de abril de 2025.

DORALICE DE ALMEIDA AMARAL
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora – FMAS